

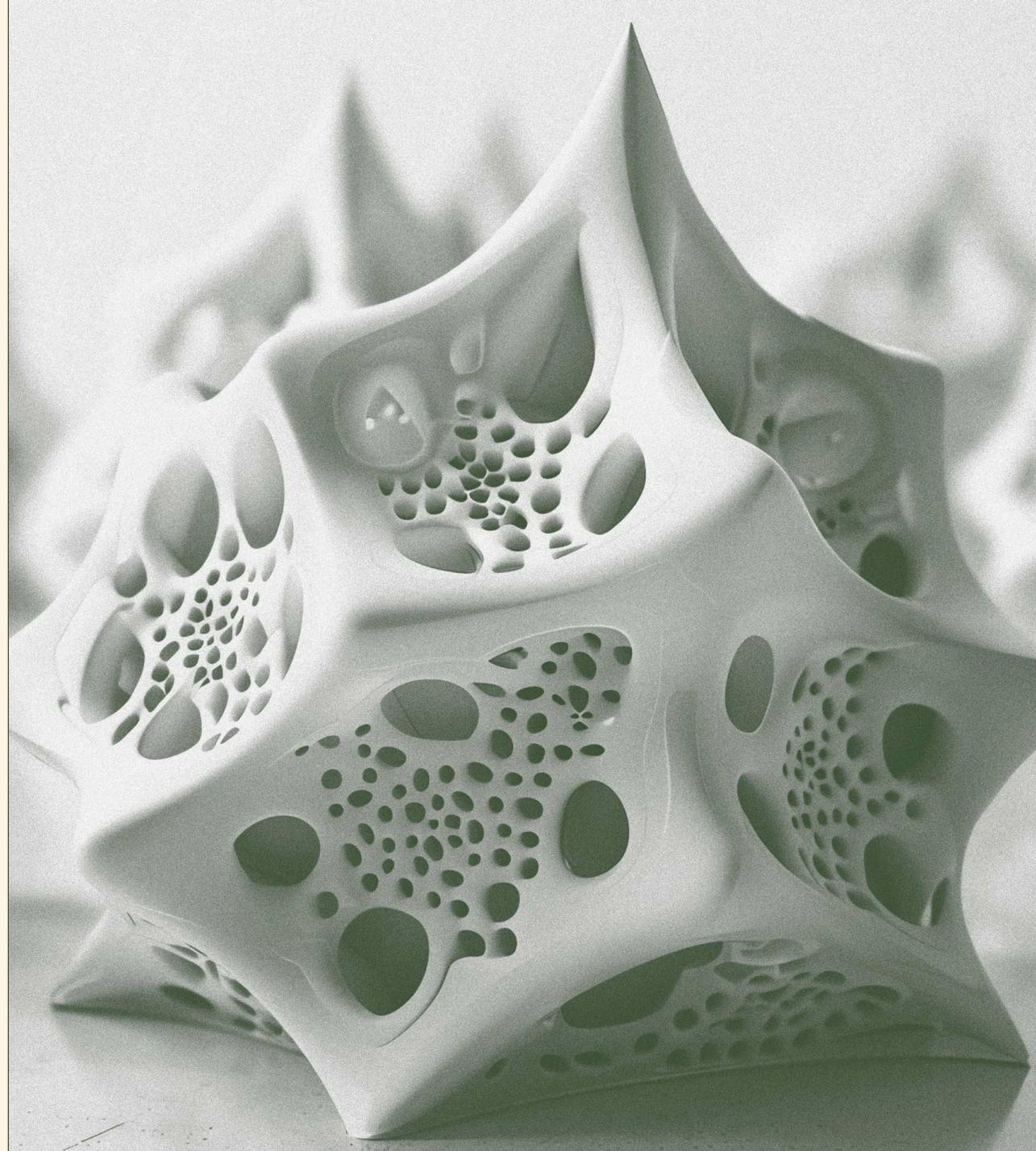
Inovação em Ação

Porto
22.04.2025
ISEP

COMPETE
2030



PORTUGAL
2030



António Grilo

Presidente AGÊNCIA NACIONAL DE INOVAÇÃO

Aviso apresentação de candidaturas MPr-2025-1

Sistema de Incentivos
Investigação, Desenvolvimento e Inovação Empresarial
I&D&I Empresarial – Operações em Copromoção

Objetivos do Aviso

Operações em copromoção para investimento integrado em investigação, desenvolvimento e inovação empresarial (I&D&I):

- atividades desde a investigação até à produção e/ou introdução no mercado de produtos ou processos, potenciando a inovação produtiva
- cooperação entre empresas, envolvendo PME e/ou Small Mid Cap em copromoção com grandes empresas e/ou com entidades não empresariais do sistema de investigação e inovação (ENESII)



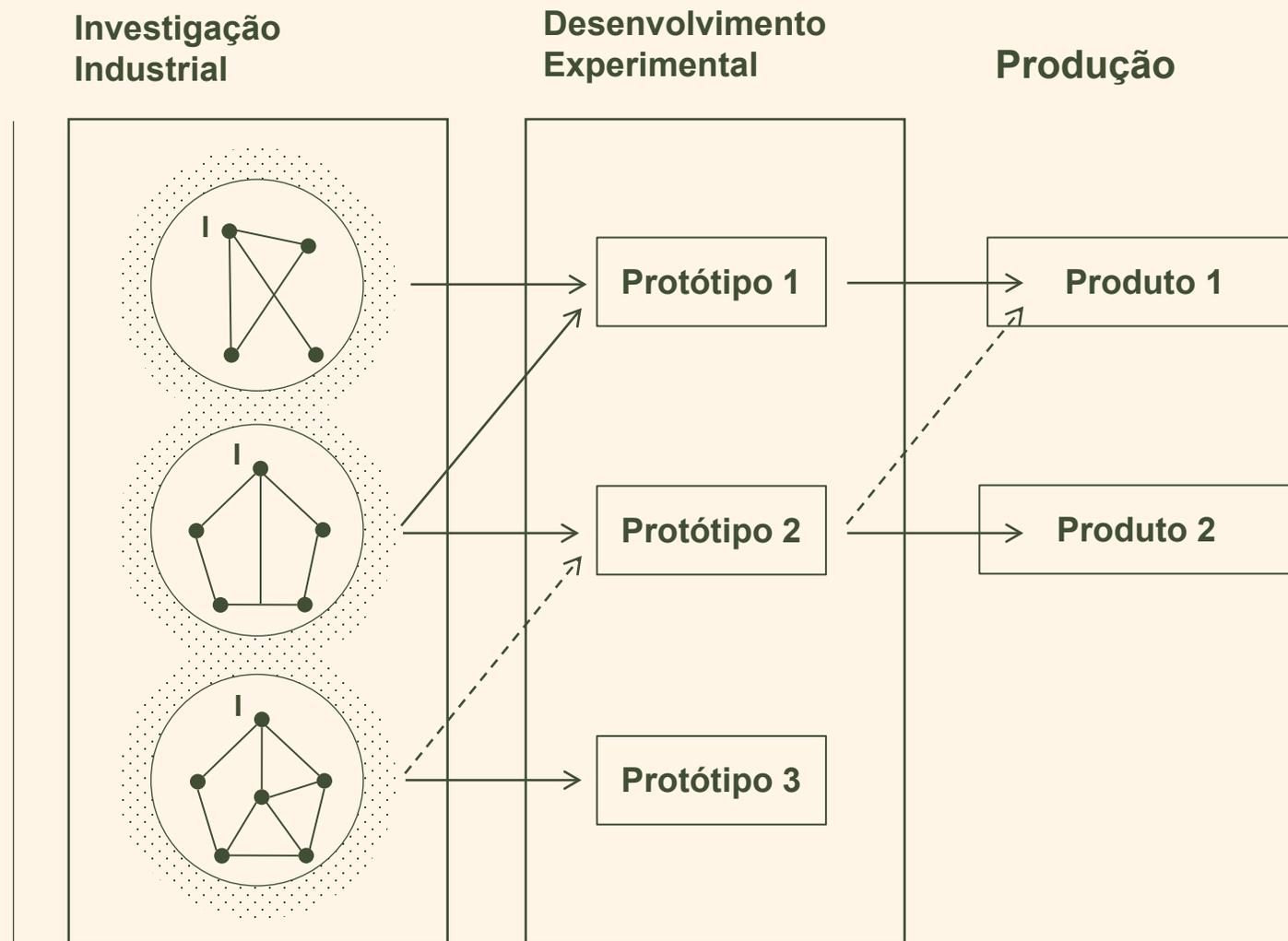
Processo

Investimento integrado em investigação, desenvolvimento e inovação empresarial

- Atividades de investigação industrial (TRLs baixos 1 a 3)
- Atividades de desenvolvimento experimental (TRLs mais elevados)
- Produção de bens ou de serviços intensivos em conhecimento (TRL 9 / Produção / Mercado)

NOTA:

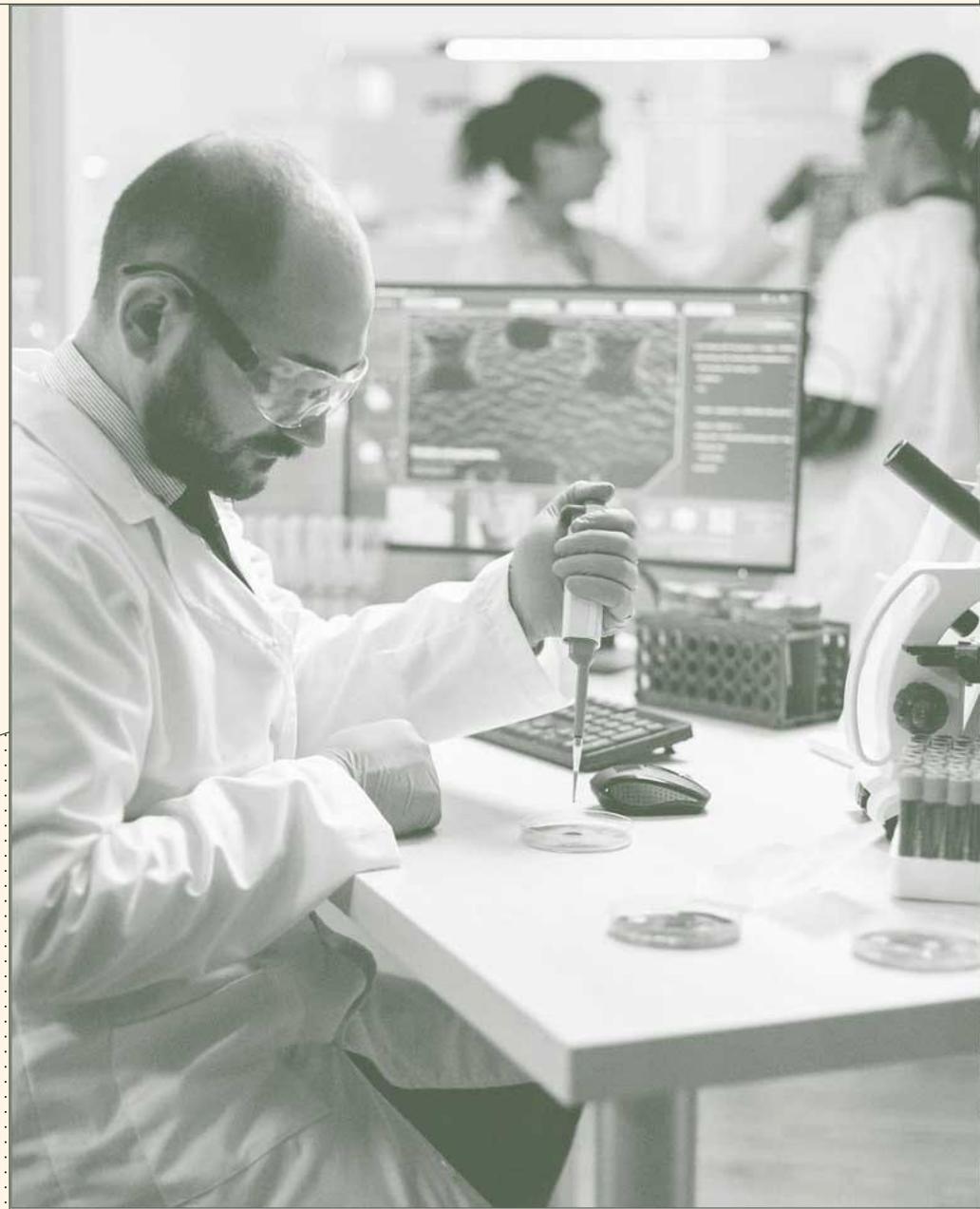
- Inovação Produtiva tem de ter origem em processos de I&DT
- Nem toda a I&DT terá de dar lugar a inovação produtiva – mas terá que ter contribuído para o produto



Produto

Investimento integrado em investigação, desenvolvimento e inovação empresarial

- Bens ou Serviços intensivos em conhecimento
- Foco transacionável ou internacionalizável
- Elevado nível de incorporação nacional
- Completar cadeias de valor e a integração em cadeias de valor globais



Produto

Alta / Média-Alta Intensidade

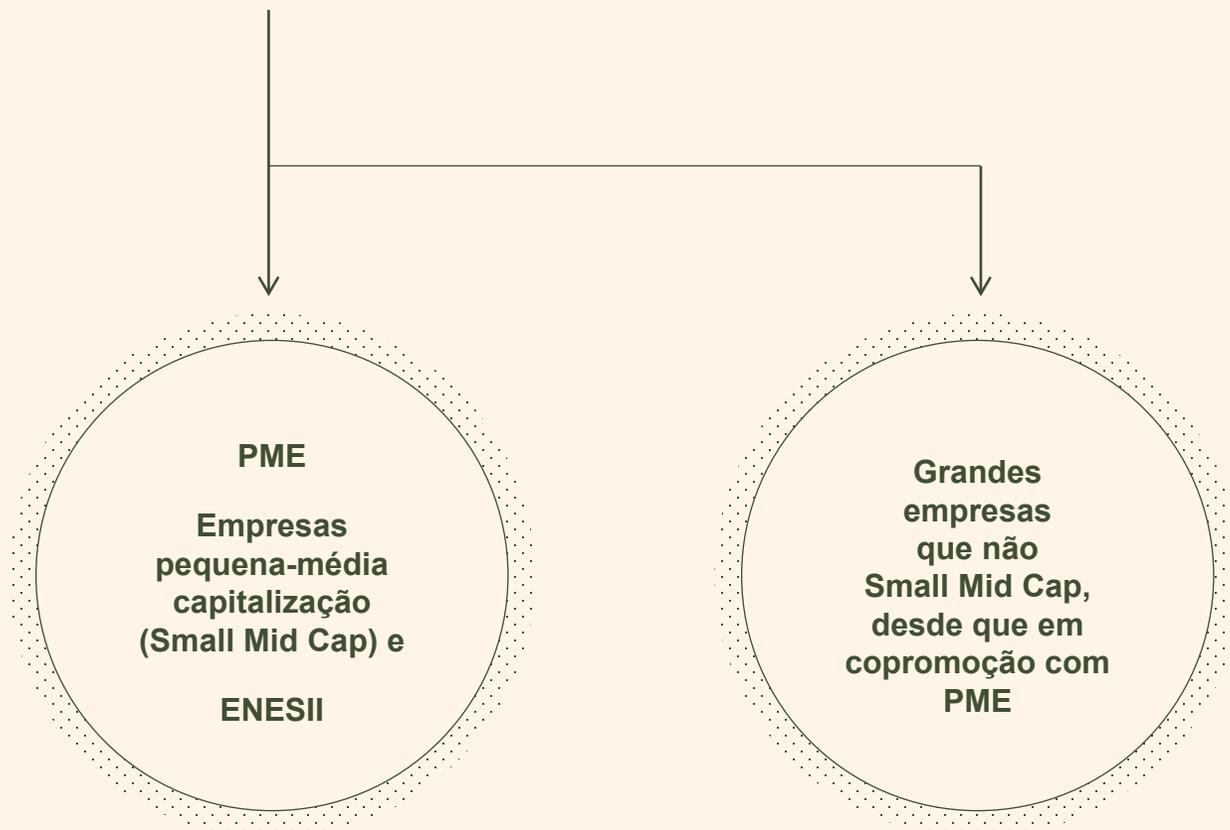
- Inovação resultante das atividades de I&D do projeto
- Bens e/ou serviços transacionáveis e internacionalizáveis de alto valor acrescentado
- Incorporando avanços tecnológicos significativos e com potencial para gerar elevado impacto económico
- Projetos cuja I&D esteja orientada para a criação de soluções com viabilidade comercial

Nota:

Incorporação de avanços tecnológicos significativos não deve ser marginal na configuração final do produto - deverá tornar o produto com elevada diferenciação no mercado e idealmente criar inovação disruptiva ou um “oceano azul”

Consórcio

Quem se pode candidatar



- Projetos obrigatoriamente ser liderados por uma empresa (PME, Mid-cap ou Grande Empresa);
- Os consórcios devem assumir a natureza de “*consórcio completo*” :
 - empresas nas fases críticas da cadeia de valor dos produtos ou processos alvo do projeto
 - integrar empresas que se assumam enquanto tomadores da tecnologia
- As empresas devem assumir um peso maioritário em termos financeiros

Consórcio

Modelo de governação do consórcio

- Consórcio muito focado nos objetivos do projeto, que facilite a sua gestão operacional e a concretização das atividades propostas
- Clareza e efetividade dos mecanismos de coordenação
- Objetividade nas contribuições para os custos, à partilha de riscos e resultados, à divulgação de resultados, ao acesso e à afetação de direitos de propriedade intelectual e industrial
- As entidades que participam nas atividades de I&D devem demonstrar capacidade para esse tipo de atividades e demonstrar a sua efetiva e distinta contribuição
- Com exceção da empresa líder, não é obrigatório que as restantes empresas tenham de participar nas atividades da componente de I&D e Inovação Produtiva.

Ações elegíveis

- Atividades de investigação industrial
- Atividades de desenvolvimento experimental
- Produção de bens ou de serviços intensivos em conhecimento com foco transacionável ou internacionalizável, com elevada incorporação nacional

NOTA:

A componente de I&D deve estar inserida em domínios prioritários de especialização inteligente (RIS3), por forma a reforçar a articulação entre investigação e a inovação

Inovação Produtiva

Investimento inicial, ou a um investimento inicial a favor de uma nova atividade económica

- A criação de um novo estabelecimento;
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos/serviços não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- A alteração fundamental do processo global de produção ou da prestação global do(s) serviço(s) de um estabelecimento existente.
- Todas as CAE permitidas, com exceção das relativas ao ponto 1 do ponto B.2. do Anexo II ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital do Portugal 2030
- O alinhamento com o DNSH deve ser assegurado pelo líder do consórcio relativamente à globalidade da intervenção do projeto

Custos Elegíveis

Componente I&D

- RH (nas suas várias formas)
- Aquisição de patentes a fontes externas ou licenciadas para endogeneização
- Matérias-primas e consumíveis
- Aquisição de componentes para instalações piloto, experimentais ou de demonstração
- Aquisição de serviços a terceiros
- Aquisição de instrumentos, equipamento técnico-científico e software (1)
- Pedidos de PI
- Promoção e divulgação de resultados da operação
- Viagens e estadas diretamente imputáveis e necessárias ao projeto
- Processo de certificação NP4457:2021
- Contabilista certificado ou ROC na validação das despesas

(1) No caso de entidades sujeitas a auxílios de Estado, apenas são considerados elegíveis os encargos de amortização correspondentes ao período de utilização no âmbito da operação

Custos Elegíveis

Componente Inovação Produtiva

- Ativos corpóreos - aquisição de máquinas e equipamento, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário
 - Ativos incorpóreos - transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim
 - Em alternativa às despesas com ativos corpóreos e incorpóreos, podem ser considerados os custos salariais estimados decorrentes da criação líquida de postos de trabalho, em virtude do investimento inicial em causa, calculados ao longo de um período de dois anos
- PME - outras despesas de investimento, incluindo despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, serviços de engenharia, estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia
 - Aquisição entre parceiros do consórcio – elegível desde não sejam parceiros no enquadramento comunitário de auxílios de estado em questão. O investimento tem de estar previsto como elegível no enquadramento específico e ser adquirido a preço de mercado (e, naturalmente, não ser objeto de duplo financiamento).

Taxas de Financiamento Atividades I&D

Taxa Base para empresas:

- a) Até 50 % para a investigação industrial
- b) Até 25 % para o desenvolvimento experimental

Majorações:

- a) «Dimensão da empresa»: até 10 p.p. a atribuir a médias empresas ou 20 p.p. a atribuir a micro e pequenas empresas;
- b) «Colaboração Efetiva e/ou Divulgação Ampla dos Resultados»: até 15 p.p. a atribuir quando a operação verificar, pelo menos, uma das condições previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 49.º do REITD.
- c) «Localização da operação»: até 15 p.p. as regiões Norte, Centro ou Alentejo e até 5 p.p. as zonas c) do mapa de auxílios regionais

Taxa para as ENESII:

Até 85%, com exceção do PR Lisboa que só financia até 40%

Taxas de Financiamento Inovação Produtiva

Taxa Base

- 15 p.p. para as grandes empresas e Small Mid Cap
- 25 p.p. para médias empresas e
- 35 p.p. para micro e pequenas empresas

Com exceção:

- das operações localizadas nas sub-regiões NUTS III Alto Alentejo, Beiras e Serra da Estrela
- Das operações localizadas nos territórios previstos no mapa de auxílios regionais

Majorações:

- Prioridades de políticas setoriais: 5 p.p. pelo cumprimento de cada uma das seguintes prioridades, até ao limite de 10 p.p
- Criação de emprego qualificado»: atribuída em função do número de postos de trabalho qualificados criados
- Capitalização PME»: 5 p.p. a atribuir a operações cuja componente privada (total do investimento menos incentivo calculado) seja financiada maioritariamente por capitais próprios

Outras Normas Técnicas

- Os custos com deslocações e estadias são apurados de acordo com a tabela de custos unitários – aplicação geral
- Componente I&D - custos indiretos são calculados através da aplicação da taxa fixa de 7% sobre os custos diretos elegíveis
- A componente de I&D dos projetos deve enquadrar-se nos domínios prioritários da ENEI (PITD) e na Estratégia Regional de Lisboa e Algarve (PO Lisboa e Algarve)
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada (REITD – Anexo III)
- Número máximo de candidaturas – 2 por empresa, enquanto líder ou copromotor

Alexandra Vilela

Presidente **COMPETE 2030**

AAC I&D&I Empresarial Iniciativa STEP



Enquadramento e Objetivos

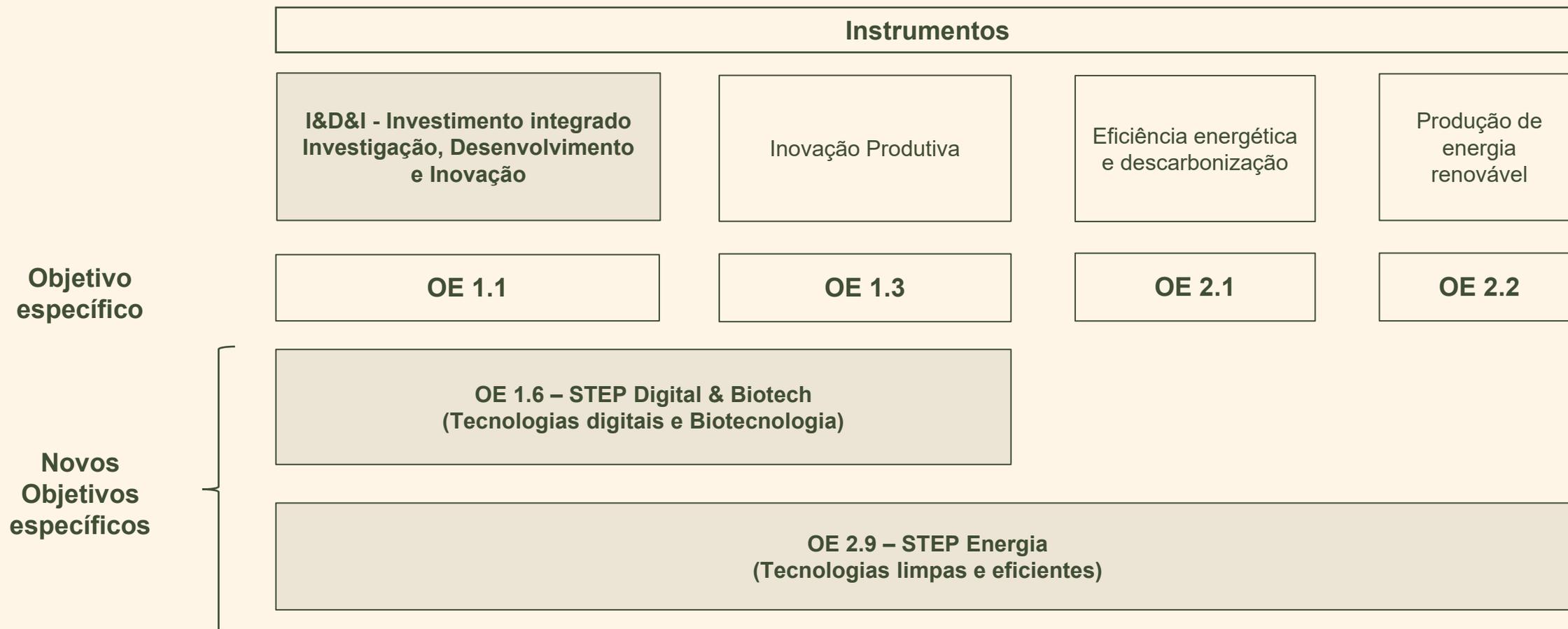
Regulamento (UE) 2024/795, de 29 de fevereiro

- Cria a Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP);
- Altera os Regulamentos de Execução dos Fundos Europeus (RDC, FEDER e FSE+)

Com o objetivo de:

- a) Apoiar o desenvolvimento ou o fabrico de tecnologias críticas, ou preservar e reforçar as cadeias de valor, nos seguintes setores tecnológicos:
 - Tecnologias digitais e inovação de tecnologia profunda;
 - Tecnologias limpas e eficientes na utilização de recursos;
 - Biotecnologias
- a) Apoiar o desenvolvimento de competências essenciais para promover empregos de qualidade, em apoio ao objetivo anterior, em especial através de projetos de aprendizagem ao longo da vida.

COMPETE 2030 Proposta de Reprogramação Estratégica



COMPETE 2030 Proposta de Reprogramação Financeira

Un: Euros

| Prioridade | Objetivo Estratégico | Objetivo Específico | Tipologia de Ação | Dotações Propostas |
|---------------------------------------|----------------------|---------------------|--|--------------------|
| 1C. Inovação e Competitividade – STEP | OP1 | 1.6 | SI I&D&I - STEP (Digital + Biotecnologia) | 200 000 000 |
| | | | SI Inovação - STEP (Digital + Biotecnologia) | 500 000 000 |
| | | | Subtotal | 700 000 000 |
| 2C. Transição Energética – STEP | OP2 | 2.9 | SI I&D&I - STEP Energia | 115 000 000 |
| | | | SI Inovação - STEP Energia | 400 000 000 |
| | | | Subtotal | 515 000 000 |
| Total Global | | | | 1 215 000 000 |
| Total SI I&D&I | | | | 315 000 000 |

COMPETE 2030

Proposta de Reprogramação – Vantagens da STEP

- **Seletividade dos apoios**, focalizando-os no desenvolvimento e fabrico de tecnologias críticas e no reforço de toda a cadeia de valor associada, melhorando o ciclo de inovação
- Possibilidade de apoiar as **grandes empresas**, incluindo investimentos produtivos, em projetos individuais e em copromoção), no âmbito do STEP
- Oportunidade de beneficiar de **adiantamento adicional pontual** (one-off) - 30% das dotações STEP - permitindo introduzir maior liquidez nos sistemas de incentivos às empresas
- **Apoiar projetos com Selo STEP** – “Selo de Soberania”, agilizando processo de avaliação e seleção dos projetos
(em análise junto da CE quanto á aplicação das regras aplicáveis aos Programas de Gestão Centralizada – ex. Horizonte Europa)

COMPETE 2030

Proposta de Reprogramação – Vantagens da STEP

Majoração das intensidades de auxílio aplicáveis aos auxílios com finalidade regional:

| Regiões a) | Taxas base | | |
|-------------------------|------------------|-----------------|-------------------|
| | Grandes Empresas | Médias Empresas | Pequenas Empresas |
| Norte, Centro, Alentejo | 30% | 40% | 50% |
| Algarve (parcialmente) | 15% | 25% | 35% |

| Projetos STEP | | |
|------------------|-----------------|-------------------|
| Grandes Empresas | Médias Empresas | Pequenas Empresas |
| 40% | 50% | 60% |
| 20% | 30% | 40% |

Apenas: São Brás de Alportel, Alferce, Boliqueime, Cachopo, Ferreiras, Loulé (São Clemente), Loulé (São Sebastião), Mexilhoeira Grande, Monchique, Paderne, Pechão, Quelfes, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, União das freguesias de Algoz e Tunes, União das freguesias de Conceição e Estoi, Vaqueiros.

Plano de Avisos para a Apresentação de Candidaturas

Un: Euros

| Avisos | Previsão de Início | Previsão de Fim | Dotação Global | Dotação COMPETE 2030 | Dotação Algarve 2030 |
|---|--------------------|-----------------|----------------|----------------------|----------------------|
| SIID - I&D&I Empresarial - STEP Digital e Biotecnologia | 10/2025 | 07/2026 | 210 000 000 | 200 000 000 | 10 000 000 |
| SIID - I&D&I Empresarial - STEP Energia | 11/2025 | 09/2026 | 120 000 000 | 115 000 000 | 5 000 000 |

Ações elegíveis

Projetos que envolvam as dimensões de Investigação&Desenvolvimento&Inovação, que podem incluir desenvolvimentos em TRL mais elevados, até à produção comercial de tecnologias críticas, e que contribuam para o desenvolvimento ou o fabrico de tecnologias críticas, ou preservar e reforçar as respetivas cadeias de valor, no domínio das:

- Tecnologias digitais e inovação de tecnologia profunda e da biotecnologia
- Tecnologias limpas e eficientes na utilização de recursos

Beneficiários

- Empresas de todas as dimensões
- Entidades não empresariais do sistema de I&I (ENESII)

Taxas de Financiamento

- Na componente I&D – conforme regime geral
- Na componente Inovação – regime geral, com majoração de 10 p.p nas regiões a) e 5 p.p nas regiões c)

Q&A

COMPETE
2030



PORTUGAL
2030



Cofinanciado pela
União Europeia

Obrigado